



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 2004

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Outros Atos	6
Licitações e Contratos	10
Atas de Sessões	10
Contratos	10
Extrato	10
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	10
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 2004

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.672, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza o afastamento do funcionário Rodrigo Agostinho Figueiredo, para prestar serviços junto ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Convênio nº 002/2016, firmado entre o Município de Viradouro e o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, com permissão do art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 1.920, de 21 de julho de 1.995, regulamentada pelo Decreto 2.258/96,

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica autorizado o afastamento do funcionário Sr. Rodrigo Agostinho Figueiredo, RG 24.298.789-8, ocupante do cargo de Farmacêutico, para prestar serviços junto ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro, pelo período de 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

ARTIGO 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, de 11 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.673 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Retifica nome de participante da Frente de Trabalho, constante do Decreto nº 6.648/2022”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Retifica o nome de participante da Frente de Trabalho constante do Decreto nº 6.648, de 03 de fevereiro de 2022:

Onde se lê:

RAFAEL CRISTINA DA SILVA BATISTA	RG: 54.486.584-4
----------------------------------	---------------------

Leia-se:

RAFAELA CRISTINA DA SILVA
BATISTA

RG:
54.486.584-4

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua, com seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.674, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
JULIA MORASCA CARLOS	RG: 52.628.591-6	14/03/2022
MICHELE ALVES BARBOSA	RG: 30.789.013-2	14/03/2022
NAIARA CARLA PACO	RG: 43.088.108-3	14/03/2022

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SME Nº 090/2022

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 2004

Página 3 de 11

suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **ANGÉLICA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 47.157.608-6 SSP/SP, 13-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 04/2020, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II). Disciplina Educação Física.

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de Fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 07 Março de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 091/2022

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeado temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **SILVANO GENTINI NETO**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 33.776.967-9 SSP/SP, 16-ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 04/2020, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II). Disciplina Educação Física.

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 10 Março de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 092/2022

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 2004

Página 4 de 11

permanente"

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da
República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de
janeiro de 2006, que *"dispõe sobre a contratação de
docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em
estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de
Ensino Infantil de Viradouro"*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28
de junho de 2002, que *"dispõe sobre a contratação de
pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade
temporária e dá providências correlatas"*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar
Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério),
notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem
sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e
arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de
docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº
101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu
princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e
de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite
de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de
docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria
Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **ARINEIA
BENEDITA BETIN MANTELI PICOLI**, brasileiro (a),
professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº
25.243.871-1 SSP/SP, 37-ª classificado (a) no Processo
Seletivo nº 04/2020, para o cargo de Professor de Educação
Infantil (PEB I).

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a
remuneração prevista na legislação vigente, segundo a
carga horária e a duração da substituição consignados em
ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de
frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas,
período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a)
serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou
aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria,
para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 10
Março de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 093/2022

***"Dispõe sobre a nomeação de
professor para substituição
temporária de docente do***

quadro de pessoal permanente"

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da
República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de
janeiro de 2006, que *"dispõe sobre a contratação de
docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em
estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de
Ensino Infantil de Viradouro"*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28
de junho de 2002, que *"dispõe sobre a contratação de
pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade
temporária e dá providências correlatas"*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar
Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério),
notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem
sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e
arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de
docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº
101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu
princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e
de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite
de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de
docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria
Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **ADRIELI MARETTI
SERVEGERO VIEIRA**, brasileiro (a), professor (a), portador
(a) da cédula de identidade RG Nº 41.573.032-6 SSP/SP, 35-
ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 04/2020, para o
cargo de Professor de Educação Infantil (PEB I).

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a
remuneração prevista na legislação vigente, segundo a
carga horária e a duração da substituição consignados em
ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de
frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas,
período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a)
serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou
aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria,
para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 10
Março de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 094/2022

***"Dispõe sobre a nomeação de
professor para substituição
temporária de docente do***



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 2004

Página 5 de 11

quadro de pessoal permanente

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da
República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de
janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de
docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em
estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de
Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28
de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de
pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade
temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar
Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério),
notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem
sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e
arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de
docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº
101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu
princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e
de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite
de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de
docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria
Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **GRASIELE MARIA
GENTINI AVI**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da
cédula de identidade RG Nº 43.088.126-5 SSP/SP, 47-ª
classificado (a) no Processo Seletivo nº 04/2020, para o
cargo de Professor de Educação Infantil (PEB I).

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a
remuneração prevista na legislação vigente, segundo a
carga horária e a duração da substituição consignados em
ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de
frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas,
período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a)
serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou
aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria,
para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 10
Março de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 2004

Página 6 de 11

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 18/04/2022, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

VALTER CESAR ZACARONE
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
V022310-1	FNU2772	07/03/2022	11:35	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	18/04/2022
V022430-1	DTG4117	09/03/2022	07:30	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	18/04/2022
V022432-1	GRO7C16	10/03/2022	12:36	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	18/04/2022
V022428-1	CQA4544	09/03/2022	13:50	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	18/04/2022
V022208-1	FSI9H29	06/03/2022	15:44	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	18/04/2022
V022186-1	EXN1693	02/03/2022	15:07	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	18/04/2022

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 14/03/2022

Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 2004

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
						DIREITA	18/04/2022
						DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	18/04/2022
V022185-1	EDG6J71	04/03/2022	09:14	252. ÚNI	763-32	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	18/04/2022
V022307-1	FNB2E02	04/03/2022	20:39	181. I	538-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	18/04/2022
V022207-1	DXN9954	05/03/2022	01:33	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	18/04/2022
V022305-1	DNG3B44	03/03/2022	12:20	181. XV	552-50	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	18/04/2022
V022311-1	FNQ8D87	07/03/2022	11:45	181. I	538-00	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	18/04/2022
V022431-1	EVG8060	09/03/2022	17:46	252. ÚNI	763-32	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	18/04/2022
V022433-1	GQR6D21	10/03/2022	12:14	181. VIII	545-22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	18/04/2022
V022429-1	FSE1895	09/03/2022	12:30	181. XVII	554-11		
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 14/03/2022	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 2004

Página 8 de 11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 18/04/2022, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


VALTER CESAR ZACCARONE
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V022013-1	CQA6755	15/01/2022	11:50	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	18/04/2022
V021514-1	CGZ9129	18/01/2022	12:42	540-10	195.23	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	18/04/2022
V022056-1	GQM1803	15/01/2022	20:27	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	18/04/2022
V021513-1	DXY0122	15/01/2022	02:32	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	18/04/2022
V022059-1	EKD5418	20/01/2022	15:33	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	18/04/2022
V022060-1	EKD5418	10/01/2022	15:33	771-41	130.16	CONDUZIR MOTOC/ MOTON/CICLOM TRANSP PASS C/ CAPACETE DE SEGURANÇA S/ VISEIRA/ÓCULOS	

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 14/03/2022

Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 2004

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
						DE PROTEÇÃO	18/04/2022
V021512-1	BLX7263	17/01/2022	11:57	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	18/04/2022
V021516-1	JIR0137	22/01/2022	22:28	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/04/2022
Y021516-1	JIR0137	22/01/2022	22:28	500-20	195.23	MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	18/04/2022
V022058-1	DBP6055	15/01/2022	23:21	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	18/04/2022
V021865-1	DRC6349	12/01/2022	12:00	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	18/04/2022
V021515-1	MCG7165	18/01/2022	11:28	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	18/04/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 14/03/2022		Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 2004

Página 10 de 11

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Pregão Presencial nº 005/2022 - Processo Administrativo nº 052/2022 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADERNOS DE AVALIAÇÕES IMPRESSAS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO COM ACOMPANHAMENTO ANUAL DE RESULTADOS E FORMAÇÕES.** A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos **dezesesseis dias do mês de março de 2022 às 08h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos de habilitação, e seu item foi ADJUDICADO à proponente: **E G GOUVEA ASSESSORIA E COMERCIO DE LIVROS - CNPJ: 40.117.850/0001-99** pelo valor global de **R\$ 259.315,00** (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e quinze reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 16 de março de 2022.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 018/2022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE CARNÊS DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DO EXERCÍCIO DE 2022 PARA O MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

Valor: 06 (seis) meses, com início em 02 de fevereiro de 2022 e término em 02 de fevereiro de 2023

Vigência: R\$ 11.562,50 (onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 034/2022

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MM DA COSTA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DENOMINADO "PROJETO EU MISSIONÁRIO COM CANTOR

ISRAEL COSTA" PARA O EVENTO CULTURAL "FESTA DA PAZ" EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE QUE ACONTECERÁ NO DIA 21 DE MARÇO DE 2022.

Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 04 de março de 2022 e término em 04 de março de 2023

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 012/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022 - Registro de Preços nº 008/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM1C E DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE).

Valor: R\$ 384.000,00

Vigência: 16/03/2022 à 16/03/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2022 - Registro de Preços nº 008/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RM1C E DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE).

Valor: R\$ 697.500,00

Vigência: 16/03/2022 à 16/03/2023.

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO - SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2021 - BPG-COB-19, DENOMINADO SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NO BAIRRO VILA NOVA, Conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 304/2021.

O Gestor do Saneamento Ambiental de Viradouro, Sr. Benedito Ricardo Guiselini e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2022, modalidade TOMADA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 16 de março de 2022

Ano IX | Edição nº 2004

Página 11 de 11

DE PREÇOS nº 001/2022, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame à proponente: STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI - EPP, CNPJ 12.606.404/0001-02, pelo valor global de R\$ 674.487,92 (seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Viradouro - SP, em 15 de março de 2022.

BENEDITO RICARDO GUISELINI

GESTOR DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

- SAV

HOMOLOGAÇÃO

SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO - SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2021 - BPG-COB-19, DENOMINADO SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA NO BAIRRO VILA NOVA, Conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 304/2021.

O Gestor do Saneamento Ambiental de Viradouro, Sr. Benedito Ricardo Guiselini, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicado a favor da empresa: STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI - EPP, CNPJ 12.606.404/0001-02, pelo valor global de R\$ 674.487,92 (seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Viradouro - SP, em 15 de março de 2022.

BENEDITO RICARDO GUISELINI

GESTOR DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

- SAV

.....